

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA ELEITORAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023

De acordo com o Estatuto em vigor, por meio do presente Edital ficam os membros filiados à Confederação Brasileira de Paraquedismo – **CBPq**, em gozo de seus direitos estatutários, convocados a participar da **Assembleia Geral Ordinária Eleitoral**, a ser realizada no dia **4 de março de 2023**, a ser realizada na sede da CBPq, na Av. Industrial, 1400, Sala 01, bairro Jardim Primavera, CEP 18550-000, e através de videoconferência por meio do link: <https://tinyurl.com/cbpgaqoe> nos termos do artigo 33 do Estatuto da CBPq em vigor.

A Assembleia será instalada às 9:00h, em primeira convocação, com a presença da maioria simples dos seus membros com direito a voto, ou 30 minutos depois, às 9:30h, em segunda e última convocação, com quórum mínimo estatutariamente definido, a fim de deliberar sobre o assunto da Ordem do Dia:

- 1) Relatório de Atividades Realizadas pela Diretoria e Comitês ano de 2022;
- 2) Apresentação e Julgamento do Parecer do Conselho Fiscal sobre Contas de 2022;
- 3) Apresentação das chapas concorrentes pela Comissão Eleitoral;
- 4) Eleição de novos Poderes da CBPq para o Biênio 04.2023 – 03.2024; e
- 5) Posse da Diretoria Eleita.

Convocar, nos termos do Art.69 do Estatuto da CBPQ, a Comissão Eleitoral composta pelos Srs. Willian José Frasson Aguilar, Nathan Carvalho Silva e Francisco de Assis Fonseca, para executar os trabalhos preparatórios e efetivamente organizar o pleito eleitoral, na forma do disposto no Estatuto e no Código Eleitoral.

Federações filiadas com direito a voto na Assembleia Geral Ordinária, para valer seu direito a voto nesta assembleia, deverá apresentar no início da sessão, ao menos, o protocolo de regularização:

Federação Amapaense de Paraquedismo – AP
Federação Amazonense de Paraquedismo - AM
Federação Baiana de Paraquedismo - BA
Federação Carioca de Salto Livre - RJ
Federação Capixaba de Paraquedismo – ES
Federação Cearense de Paraquedismo - CE
Federação Gaúcha de Paraquedismo - RS
Federação Goiana de Paraquedismo - GO
Federação Maranhense de Paraquedismo - MA
Federação Mineira de Paraquedismo - MG
Federação Paulista de Paraquedismo – SP
Federação Paraense de Paraquedismo – PA
Federação Paranaense de Paraquedismo - PR
Federação Paraibana de Paraquedismo - PB
Federação de Paraquedismo do Distrito Federal - DF
Federação de Paraquedismo de Rondonia – RO
Federação Pernambucana de Paraquedismo - PE
Federação Piauiense de Paraquedismo - PI



As federações listadas abaixo estão inaptas ao direito de voto devido a pendências junto à Receita Federal do Brasil:

Federação Catarinense de Pára-quedismo - SC
Federação de Pára-quedismo do Estado de Roraima - RR
Federação de Pára-quedismo de Mato Grosso do Sul - MS
Federação Sergipana de Pára-quedismo - SE

As Federações filiadas deverão participar da AGOE por meio de seus Presidentes ou Vice-Presidentes, ou ainda, na impossibilidade destes, por terceiros devidamente credenciados por meio de procuração com firma reconhecida ou escrita presencialmente de próprio punho pelo representante legal. A representação é uninominal, não podendo ser exercida cumulativamente e cada Federação tem direito a um voto.

São motivos para impugnações ao direito de voto ou de ser votado:

- a) Ser membro filiado que esteja cumprindo pena imposta pela Justiça Desportiva;
- b) Perda das condições previstas no art. 48 do Estatuto;
- c) Os Presidentes e Vice-Presidentes deverão ser paraquedistas, em atividade ou não, filiados à CBPq há, no mínimo, 5 (cinco) anos;
- d) São inelegíveis os condenados por crime doloso em sentença definitiva;
- e) São inelegíveis os inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos, em decisão administrativa definitiva;
- f) São inelegíveis os inadimplentes na prestação das contas da própria entidade, em decisão administrativa definitiva;
- g) São inelegíveis o afastado de cargo eletivo e de confiança, de entidade desportiva, em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;
- h) São inelegíveis os inadimplentes das contribuições previdenciárias ou trabalhistas;
- i) São inelegíveis os falidos;
- j) São inelegíveis os que estiverem cumprindo penalidade imposta por órgão da Justiça Desportiva.

Aos interessados em concorrer a CBPq, seguir as orientações do Estatuto e enviar a composição da chapa até o dia 4 de fevereiro de 2023 para o email eleicao2023@cbpq.org.br para processamento, análise e validação pela Comissão Eleitoral.

Os recursos contra impugnação de chapa devem ser encaminhados ao email da Comissão Eleitoral que informará a chapa que sofreu recurso, a qual deverá apresentar defesa prévia. A Comissão Eleitoral apresentará o recurso e defesa na abertura da AG Eleitoral com seu parecer para referendo e decisão pelo plenário. A defesa prévia deverá ser apresentada em até 7 (sete) dias úteis anteriores a data de realização da assembleia.

Boituva, 18 de janeiro de 2023.

Uellinton Mendes de Jesus
Presidente CBPQ